



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 359, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Altera, *ad referendum* do Conselho Universitário, a [Resolução nº 73/Consuni, de 17 de outubro de 2019](#), que regulamenta o procedimento de remoção dos servidores técnico-administrativos em educação, no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, em 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, com base nos documentos constantes no Processo nº 23507.007114/2026-22, bem como nos termos do art. 24 do Estatuto da UFCA combinado com o art. 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a alteração da [Resolução nº 73/Consuni, de 17 de outubro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

II.....

.....

c) por solicitação do servidor, mediante decisão fundamentada da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, ouvidas as chefias interessadas, independentemente de permuta ou processo seletivo de remoção interna, observadas a conveniência e a oportunidade da administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário